

D.O. 18/02/2008
PAG 08

**ATO DOS SECRETÁRIOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SESDEC/SEFAZ Nº 97
DE 22 DE JANEIRO DE 2008**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DE PRINCIPAL E CORREÇÃO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 5.182, de 02 de janeiro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2008 - "Lei de Orçamento para 2008" e o Decreto Estadual nº 41.125, de 09 de janeiro de 2008, que aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias - QDRD, para o exercício de 2008, e o Decreto Estadual nº 39.054 de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a Descentralização de Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Atendimento às despesas de principal e correção sobre a dívida por contrato.

II - VIGÊNCIA: Data do início: 22.01.2008 Término: 31.12.2008

III - DE/Concedente: 2900 - Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro.

UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde

IV - PARA/Executante: 3702 - Encargos Gerais do Estado Sob Supervisão SEFAZ

UO: 3702 - Encargos Gerais do Estado

UG: 370200 - Encargos Gerais do Estado Sob Supervisão SEFAZ

V - CRÉDITO

PT 2961.10.846.0000.0010 - Despesas Decorrentes de Contratos para Financiamento de Programas de Saneamento Básico.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4690.71	00	R\$ 48.650.560,00
4690.73	00	R\$ 42.508.724,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de janeiro de 2008, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2008.

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Saúde e Defesa Civil

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário de Estado de Fazenda